

**CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DOS DOCENTES PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos das legislações vigentes sobre o PEI, convoca os candidatos do Processo de Credenciamento 2024 para o Programa de Ensino Integral - PEI, de acordo com a classificação final pós recurso, publicada no DOE e no site da DE Itararé, no dia **07/05/2024** para a alocação que será realizada na seguinte conformidade:

Dia	Funções	Horário	Local	Nota
07/05/2024	PEB II – Anos Finais do EF e EM	10h	Microsoft Teams pelo link: <a href="https://tinyurl.com/pei-aloca-0705-itr">https://tinyurl.com/pei-aloca-0705-itr</a>	Credenciados SED 2023 - Categoria A, F  Categoria O  De acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas (Listão VUNESP)
	Interlocutor de Libras	10h		

**Das vagas:**

Unidade Escolar:	Educação Física/ Biologia	Turno	História/ Geografia/ Filosofia/ Sociologia	Turno	Interlocutor de Libras	Turno
903206 – Maria Tereza de S. Falçareli, Profª – EE	1	7h Int				
015283 – Aparício Biglia Filho, Prof. – EE					1	7h T2
918556 – Elisa de Campos Lima Novelli, Dª. – EE			1	7h T2		

**Observações:**

Os candidatos à contratação e aos docentes contratados inscritos no Concurso Público VUNESP e devidamente inscritos nos termos do Artigo 2º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024, serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- 1 – Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;
- 2 – Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

De acordo com o Artigo 8º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024, fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

- Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Teve cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:
- A pedido do integrante do Quadro do Magistério;

- Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
- Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.
- No interesse da administração escolar.
- Os docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.

Conforme a Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023, dispõe em seu Artigo 5º, §2, **previamente à designação**, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar, **na unidade escolar em que for alocado**:

- declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- demais documentos para concretizar a designação.

Os docentes devem estar com a indicação **CEE 213/2021**, seja impressa ou em PDF e buscar no SUMÁRIO a sua área de formação/qualificação, pois somente serão alocados professores “habilitados/qualificados”.

Itararé, 03 de maio de 2024.

Carla Ceriani  
Dirigente Regional de Ensino